



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI Nº 1.594/2000

DATA: 15 de dezembro 2000.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1423/97 de 03.02.97 e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1423/97 de 03.02.97, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho é um órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, constituído por sete membros e com a seguinte composição:

I – um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;

II – um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora;

III – dois representantes dos professores, indicados pelos respectivos órgãos de classe;

IV – dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;

V – um representante de outro segmento da sociedade local.

§ 1º - Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria representada.

§ 2º - Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez e serão nomeados através de Decreto do Poder Executivo.

§ 3º - Compete ao CAE:

I – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;

II – zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

III – receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma da Medida Provisória nº 1979-20 de 29 de junho de 2000”.



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1571/2000 de 25.08.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2.000.



PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



HELIO DE CARLI
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL CEL VIVIDA

R Á D I O

ZYJ - 283 P.A.

Nº 18930

1090 KHZ Dia 18.19.20/12/00

Total de Irradiação: 3x

Data 20 / 12 / 00

R\$

Horas: Voz do Município

VICENTE PALLOTTI LTDA.

Coronel Vivida

Paraná

LEI Nº 1.594/2000

DATA: 15 de Dezembro 2000

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1423/97 de 03.02.97 e dá
outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

LEI Nº 1.594/2000

DATA: 15 DE DEZEMBRO 2000

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1423/97 de 03.02.97 e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1423/97 de 03.02.97, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho é um órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, constituído por sete membros e com a seguinte composição:

I - um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;
II - um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora;
III - dois representantes dos professores, indicados pelos respectivos órgãos de classe;

IV - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;

V - um representante de outro segmento da sociedade local.

§ 1º - Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria representada

§ 2º - Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez e serão nomeados através de Decreto do Poder Executivo

§ 3º - Compete ao CAE:

I - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;

II - zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias

III - receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma da Medida Provisória nº 1979-20 de 29 de junho de 2000"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1571/2000 de 25.08.2000

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2000

Registre-se e Publique-se

PEDRO MEZZOMO - Prefeito Municipal

HELIO DE CARLI - Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO - PR

PORTARIA Nº 033/00

Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados a partir de 13.12.2000

Nº	Nome	Função	Período
01	Paulo Teodoro Pappas	telefonista	07.06.00 a 07.06.01
02	Assist. Adm.	Assist. Adm.	21.01.00 a 20.01.01
03	Chimbarino Flaminio	Assist. Adm.	08.01.97 a 07.01.98
04	Heitorina Santana Paganini	telefonista	01.06.99 a 31.05.00
05	Genesio Rosa Schenker	Assist. Adm.	03.10.00 a 02.10.01
06	Armando Ferreira Francisco	Ass. Serv. Geral	19.01.00 a 18.01.01
07	João Maria de Jesus	Ass. Serv. Geral	19.04.00 a 18.04.01
08	Leandro Paulo de Vargas	Ass. Serv. Geral	06.02.98 a 05.02.99
09	João Carlos de Lima	Ass. Serv. Geral	19.04.00 a 18.04.01
10	Nelson Pereira dos Santos	Ass. Serv. Geral	19.04.00 a 18.04.01
11	Paulo José Figueira Nunes	Ass. Serv. Geral	19.04.00 a 18.04.01
12	Sergio Moreira	Ass. Serv. Geral	19.04.00 a 18.04.01
13	Cláudio José Soares	Ass. Serv. Geral	13.01.00 a 12.01.01
14	Valdeci Carlos	Ass. Serv. Geral	03.01.00 a 02.01.01
15	Ribeiro Tibes	Ass. Serv. Geral	03.01.00 a 02.01.01
16	Alcides Tomazini	Ass. Serv. Geral	17.11.99 a 16.11.00
17	Valdirino Santos Tomazini	Ass. Serv. Geral	21.01.00 a 20.01.01
18	João Carlos de Lima	Ass. Serv. Geral	01.03.00 a 28.03.01
19	João Maria Rodrigues	Ass. Serv. Geral	02.03.99 a 01.03.00
20	Orlando Alves Veloso	Ass. Serv. Geral	01.02.00 a 31.01.01
21	Alcides Tomazini	Ass. Serv. Geral	02.01.00 a 01.01.01
22	Valdirino Santos Tomazini	Ass. Serv. Geral	03.10.00 a 02.10.01
23	Paulo José Figueira Nunes	Ass. Serv. Geral	01.06.99 a 31.05.00
24	Neusa M. F. Barbosa	Ass. Serv. Geral	01.06.99 a 31.05.00

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2000.

WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

DECRETO Nº 389/2000

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei nº 201/99, de 02/12/1999 DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente a saber:

03.00 Departamento de Administração

03.01 Administração

03.01.03070211.00 Aquisição de Veículos para o Serviço Público Municipal

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR

PORTARIA Nº 1.479 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito em Exercício do Município de São João, Estado do Paraná VALDIR LAZZARETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, item II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Exonerar, o servidor ALDORINO BRESSIANI MARTELLO, RG Nº 1.499.279-PR, do cargo de Motorista A, em virtude de aposentadoria

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São João, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2000

Registre-se e publique-se em 16 de dezembro de 2000

VALDIR LAZZARETTI - Prefeito Municipal em Exercício

OVIDO PEDROLO - Diretor de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACUMULADA ATÉ NOVEMBRO

TÍTULOS		TÍTULOS	
RECEITAS CORRENTES	RECEITAS CORRENTES	RECEITAS CORRENTES	RECEITAS CORRENTES
RECEITA TRIBUTÁRIA	137.117,37	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.872.731,17
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4,00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	846.273,94
RECEITA DE DOAÇÕES	22.042,38	RECEITA DE DOAÇÕES	4,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.042,38	RECEITA DE SERVIÇOS	4,00
RECEITA DE JUROS	4,00	RECEITA DE JUROS	4,00
RECEITA DE DIVIDENDOS	5.021.161,87	RECEITA DE DIVIDENDOS	5.021.161,87
RECEITA DE OUTROS	205.121,38	RECEITA DE OUTROS	205.121,38
TOTAL	5.792.456,92	TOTAL	5.792.456,92
DEPESAS CORRENTES		DEPESAS CORRENTES	
DEPESA DE PESSOAL	462.472,43	DEPESA DE PESSOAL	462.472,43
DEPESA DE MATERIAL	14.276,13	DEPESA DE MATERIAL	14.276,13
DEPESA DE ENERGIA	13.700,00	DEPESA DE ENERGIA	13.700,00
DEPESA DE ALUGUEIS	13.700,00	DEPESA DE ALUGUEIS	13.700,00
DEPESA DE MANUTENÇÃO	13.700,00	DEPESA DE MANUTENÇÃO	13.700,00
DEPESA DE OUTROS	13.700,00	DEPESA DE OUTROS	13.700,00
TOTAL	1.627.518,56	TOTAL	1.627.518,56
DEPESAS DE CAPITAL		DEPESAS DE CAPITAL	
DEPESA DE CAPITAL	14.276,13	DEPESA DE CAPITAL	14.276,13
DEPESA DE ENERGIA	13.700,00	DEPESA DE ENERGIA	13.700,00
DEPESA DE ALUGUEIS	13.700,00	DEPESA DE ALUGUEIS	13.700,00
DEPESA DE MANUTENÇÃO	13.700,00	DEPESA DE MANUTENÇÃO	13.700,00
DEPESA DE OUTROS	13.700,00	DEPESA DE OUTROS	13.700,00
TOTAL	1.627.518,56	TOTAL	1.627.518,56
RECURSOS		RECURSOS	
RECEITAS CORRENTES	5.792.456,92	RECEITAS CORRENTES	5.792.456,92
RECEITAS DE CAPITAL	14.276,13	RECEITAS DE CAPITAL	14.276,13
TOTAL	5.792.456,92	TOTAL	5.792.456,92

JOEL DE J. BREIER - Tec. Cont. CRC/PR 398670-0
VALDIR LAZZARETTI - Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO) SETEMBRO - OUTUBRO DE 2000

RECEITAS	RECEITAS	RECEITAS	RECEITAS
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.872.731,17	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.872.731,17
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	846.273,94	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	846.273,94
RECEITA DE DOAÇÕES	4,00	RECEITA DE DOAÇÕES	4,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4,00	RECEITA DE SERVIÇOS	4,00
RECEITA DE JUROS	4,00	RECEITA DE JUROS	4,00
RECEITA DE DIVIDENDOS	5.021.161,87	RECEITA DE DIVIDENDOS	5.021.161,87
RECEITA DE OUTROS	205.121,38	RECEITA DE OUTROS	205.121,38
TOTAL	5.792.456,92	TOTAL	5.792.456,92
DEPESAS CORRENTES		DEPESAS CORRENTES	
DEPESA DE PESSOAL	462.472,43	DEPESA DE PESSOAL	462.472,43
DEPESA DE MATERIAL	14.276,13	DEPESA DE MATERIAL	14.276,13
DEPESA DE ENERGIA	13.700,00	DEPESA DE ENERGIA	13.700,00
DEPESA DE ALUGUEIS	13.700,00	DEPESA DE ALUGUEIS	13.700,00
DEPESA DE MANUTENÇÃO	13.700,00	DEPESA DE MANUTENÇÃO	13.700,00
DEPESA DE OUTROS	13.700,00	DEPESA DE OUTROS	13.700,00
TOTAL	1.627.518,56	TOTAL	1.627.518,56
DEPESAS DE CAPITAL		DEPESAS DE CAPITAL	
DEPESA DE CAPITAL	14.276,13	DEPESA DE CAPITAL	14.276,13
DEPESA DE ENERGIA	13.700,00	DEPESA DE ENERGIA	13.700,00
DEPESA DE ALUGUEIS	13.700,00	DEPESA DE ALUGUEIS	13.700,00
DEPESA DE MANUTENÇÃO	13.700,00	DEPESA DE MANUTENÇÃO	13.700,00
DEPESA DE OUTROS	13.700,00	DEPESA DE OUTROS	13.700,00
TOTAL	1.627.518,56	TOTAL	1.627.518,56
RECURSOS		RECURSOS	
RECEITAS CORRENTES	5.792.456,92	RECEITAS CORRENTES	5.792.456,92
RECEITAS DE CAPITAL	14.276,13	RECEITAS DE CAPITAL	14.276,13
TOTAL	5.792.456,92	TOTAL	5.792.456,92

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA NOVEMBRO DE 2000

RECEITAS CORRENTES	RECEITAS CORRENTES	RECEITAS CORRENTES	RECEITAS CORRENTES
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.872.731,17	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.872.731,17
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	846.273,94	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	846.273,94
RECEITA DE DOAÇÕES	4,00	RECEITA DE DOAÇÕES	4,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4,00	RECEITA DE SERVIÇOS	4,00
RECEITA DE JUROS	4,00	RECEITA DE JUROS	4,00
RECEITA DE DIVIDENDOS	5.021.161,87	RECEITA DE DIVIDENDOS	5.021.161,87
RECEITA DE OUTROS	205.121,38	RECEITA DE OUTROS	205.121,38
TOTAL	5.792.456,92	TOTAL	5.792.456,92
DEPESAS CORRENTES		DEPESAS CORRENTES	
DEPESA DE PESSOAL	462.472,43	DEPESA DE PESSOAL	462.472,43
DEPESA DE MATERIAL	14.276,13	DEPESA DE MATERIAL	14.276,13
DEPESA DE ENERGIA	13.700,00	DEPESA DE ENERGIA	13.700,00
DEPESA DE ALUGUEIS	13.700,00	DEPESA DE ALUGUEIS	13.700,00
DEPESA DE MANUTENÇÃO	13.700,00	DEPESA DE MANUTENÇÃO	13.700,00
DEPESA DE OUTROS	13.700,00	DEPESA DE OUTROS	13.700,00
TOTAL	1.627.518,56	TOTAL	1.627.518,56
DEPESAS DE CAPITAL		DEPESAS DE CAPITAL	
DEPESA DE CAPITAL	14.276,13	DEPESA DE CAPITAL	14.276,13
DEPESA DE ENERGIA	13.700,00	DEPESA DE ENERGIA	13.700,00
DEPESA DE ALUGUEIS	13.700,00	DEPESA DE ALUGUEIS	13.700,00
DEPESA DE MANUTENÇÃO	13.700,00	DEPESA DE MANUTENÇÃO	13.700,00
DEPESA DE OUTROS	13.700,00	DEPESA DE OUTROS	13.700,00
TOTAL	1.627.518,56	TOTAL	1.627.518,56
RECURSOS		RECURSOS	
RECEITAS CORRENTES	5.792.456,92	RECEITAS CORRENTES	5.792.456,92
RECEITAS DE CAPITAL	14.276,13	RECEITAS DE CAPITAL	14.276,13
TOTAL	5.792.456,92	TOTAL	5.792.456,92

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DO PARANÁ
UNIDADE DE PATO BRANCO
GABINETE DA DIREÇÃO

EDITAL 003/2000

A Unidade de Pato Branco do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná torna público que não existem vagas disponíveis para transferência para ano letivo de 2001 para os cursos desta Instituição.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2000.

(a) JONÉ PEREIRA - Chefe da Divisão de Registros Escolares
(a) ROBERTO CANDIDO - Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

DECRETO Nº 111

DATA: 18.12.2000

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 249/2000, de 15.12.2000 decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar

- Representante do Poder Executivo Municipal

Titular VALERIA TARTARI BAVARESCO

Suplente ELENICE MINUZZI

- Representante do Poder Legislativo

Titular ALMIR MACIEL COSTA

Suplente ANTONIO JOSE HERERLE

- Representante dos Professores Municipais

Titular ELENA NEDEL

Suplente ELSA LOPES FERREIRA

- Representante dos Professores Estaduais

Titular ELISABETE HEBERLE

Suplente RENITA SCHERER

- Representante de Pais dos Alunos

Titular MIRIAM BALANSIN

Suplente JANETE BAVARESCO

Titular MILTON GRIEBELER

Suplente JANICE BICKEL

- Representante de outro Segmento da Sociedade local

Titular LOURDES ROSSI

Suplente NEUSA REGINA KLEIN NEDEL

Art. 2º - Fica a presidência a cargo de Valéria Tartari Bavaresco

Art. 3º - O mandato e as atribuições dos Conselheiros são as constantes da Lei Municipal nº 180/97 de 16.04.1997 e Lei Municipal nº 249/2000, de 15.12.2000

Art. 4º - Os Conselheiros não receberão remuneração alguma, sendo que os seus serviços serão considerados relevantes ao Município de Sulina

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 101/2000, de 01.09.2000

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de 2000

Registre-se e Publique-se

LORENO CAVEIAO - Secretário Administrativo

PEDRO CALLIARI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PR

PORTARIA Nº 1.478 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito em Exercício do Município de São João, Estado do Paraná, VALDIR LAZZARETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, item II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1 - Revogar a Portaria nº 1451, de 18-09-2000, com efeitos retroativos a 08-12-2000

2 - Revogar a Portaria nº 1391, de 14-02-2000, com efeitos retroativos a 13-12-2000

3 - Revogar a Portaria nº 1401, de 29-02-2000, com efeitos a partir de 16-12-2000

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São João, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2000

Registre-se e publique-se em 16 de dezembro de 2000

OVIDO PEDROLO - Diretor de Administração

VALDIR LAZZARETTI - Prefeito Municipal em Exercício

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

A VISAO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, torna publico que requereu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença Prévia, a ser implantada na Rua Stachak 44 - centro - Vitorino, Estado do Paraná

ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PROFESSORES DE PATO BRANCO - PR

ELEIÇÕES DAAMP

AVISO

As eleições que seriam realizadas na sede da entidade em 20/12/00, ficam transferidas para o mês de maio de 2001

PEDRO C